



PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA 55/2025

PORTARIA N.55/2025 Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão de apuração e dá outras providências. O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, V, da LOM e art. 113 c/c 114 da Lei 1.005/89, e art.1º da Lei n.2.774/2024; CONSIDERANDO a comunicação recebida pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana narrando fatos ocorridos em data de ontem, devidamente narrados no BO n.2025-015430680-001, envolvendo o servidor Edson Mota Nogueira, ocupante do cargo de Motorista; CONSIDERANDO a gravidade dos fatos contidos na documentação, que se confirmados verdadeiros poderá acarretar a demissão do servidor; CONSIDERANDO que é dever da administração apurar os fatos, conforme determina o artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos de Piumhi e art. 1º da Lei n. 2.774/2024 que "Dispõe sobre a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"; RESOLVE: Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor EDSON MOTA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula 5309. Art.2º Criar a Comissão Processante encarregada das providências, coordenação e execução dos atos necessários para instrução do processo, ficando constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a presidência ao primeiro deles: - Érika Soares Oliveira Faria - Lucimar Alves Silva - Cristiano Soares de Faria Parágrafo único. A Comissão Processante fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art.3º Para subsidiar os trabalhos da Comissão, ficam autorizados a participar de todos os atos do procedimento, quaisquer dos advogados da Procuradoria Municipal. Art.4º Fica determinado o afastamento do servidor Edson Mota Nogueira, matrícula 5309, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influenciar na apuração dos fatos objeto do processo em referência. Art.5º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado e deverá indicar endereço, telefone, email e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado sem dificuldades. Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Piumhi, 04 de abril de 2.024. Dr. Paulo César Vaz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º51/2025 CREDENCIAMENTO N.º04/2025 INEXIGIBILIDADE N.º11/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO N.º04/2025, cujo objeto visa a contratação de pessoas jurídicas do ramo de hotelaria (hotéis/pousadas) interessadas em fornecer serviços de hospedagem eventual, com café da manhã, no perímetro urbano do município de Piumhi - MG para hospedagem de artistas e equipe técnica, palestrantes, autoridades, e participantes de eventos públicos a serem realizados pelo município. A data inicial de acolhimento das propostas será às 08:00 horas do dia 25/04/2025 até 17:00 horas do dia 25/04/2026, nos termos da Lei n.º14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222 ou WhatsApp (37) 9 9984-7081. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º51/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º11/2025 CREDENCIAMENTO N.º04

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas do ramo de hotelaria (hotéis/pousadas) interessadas em fornecer serviços de hospedagem eventual, com café da manhã, no perímetro urbano do município de Piumhi - MG para hospedagem de artistas e equipe técnica, palestrantes, autoridades, e participantes de eventos públicos a serem realizados pelo município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: artigo 79 inciso I da Lei n.º 14.133/2021. Justificativa: credenciamento. Declaração de Inexigibilidade e ratificação na forma da Lei n. 14.133/2021. Piumhi/MG, 03 de Abril de 2.025. Paulo César Vaz. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º50/2025 - DISPENSA N.º01/2025

Ratifico a situação de licitação dispensável em referência fundamentada no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/2021, o procedimento licitatório instaurado para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da Folha de Pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Piumhi, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares e admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio de portabilidade das contas. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04. Valor total da oferta: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Piumhi/MG, 03 de Abril de 2.025. -Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º49/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º31/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º31/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de adubos e defensivos agrícolas, para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 24/04/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei n.º14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º48/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º30/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º30/2025, tipo maior desconto Tabela Traz Valor, cujo objeto visa o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais para atendimento às máquinas integrantes da frota Municipal, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo II, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 28/04/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei n.º14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º47/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º29/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N.º29/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo médico-ambulatorial em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 23/04/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei n.º14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º46/2025 CREDENCIAMENTO N.º03/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº03/2025, cujo objeto visa a contratação de artistas com bandas musicais para apresentações nos eventos: MotoFest (Clássicos do Rock); Encontro de carros Antigos (Clássicos do Rock); Semana da Consciência Negra; Natal Musical (POP, Rock, Sertanejo e MPB) e demais eventos públicos do Município de Piumhi/MG. A data inicial de acolhimento das propostas será às 08:00 horas do dia 24/04/2025 até 17:00 horas do dia 24/04/2026, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222 ou WhatsApp (37) 9 9984-7081. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Procedimento Licitatório nº 46/2025 Inexigibilidade de licitação nº10/2025– Credenciamento nº03/2025

Objeto: Contratação de artistas com bandas musicais para apresentações musicais nos eventos: MotoFest (Clássicos do Rock); Encontro de carros Antigos (Clássicos do Rock); Semana da Consciência Negra; Natal Musical (POP, Rock, Sertanejo e MPB) e demais eventos públicos do Município de Piumhi/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: artigo 79 inciso I da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: credenciamento. Declaração de Inexigibilidade e ratificação na forma da Lei n. 14.133/2021. Piumhi/MG, 02 de Abril de 2.025. Paulo César Vaz. Prefeito Municipal.